

## RESOLUÇÃO PLENÁRIA 04/2025

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Estadual nº 6.063 de 25 de Julho de 1997, combinadas com a Lei nº 1.800 de 30 de Janeiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO**, o art. 7º da lei nº 8.934, de 18.11.94, publicado no D.O.U de 21/11/94, e art. 2º da IN 81/2020 – DREI.

**CONSIDERANDO**, parecer da procuradoria Nº 143/2025, referente ao processo E-2025/2446640;

**CONSIDERANDO**, aprovação do Plenário da Junta na forma do art.4º, VI da lei 6.063/1997.

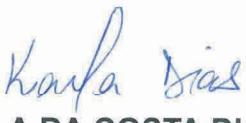
### RESOLVE:

Artigo Primeiro: **APROVAR a instalação da Unidade Desconcentrada no município de Viseu**, com o objetivo de desconcentração dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins por intermédio de Convênio com a Prefeitura Municipal de Viseu.

Plenário da Junta Comercial em, **13 de maio de 2025**.



**FILIPE MEIRELES XAVIER**  
Presidente



**KARLA DA COSTA DIAS**  
Secretária-Geral